

Data da Sessão: 03/04/2024
Autuado.....: INDUSTRIA MISSIATO DE BEBIDAS LTDA /ESIO MISSIATO JUNIOR
Relator(a).....: JÚLIO DA COSTA ROSTIROLA AVEIRO
Repres-SEFA.....: ADEMIR FURLANETTO

ICMS – Deixar de pagar o imposto na forma e no prazo previsto na legislação tributária. Afastamento de parcela dos valores e dos solidários pelo julgador singular. Correção. Decadência parcial do crédito tributário. Reconhecimento. Nulidades do auto de infração e da decisão singular não configuradas.

I. Inexistindo a demonstração de dolo, fraude ou simulação, deve se aplicar a regra do prazo decadencial do art. 150, § 4º, do CTN, e, por consequência, reconhecer-se a decadência dos fatos geradores anteriores a 17/3/2016.

II. Mantém-se a decisão singular que afastou os solidários do polo passivo e entendeu pela improcedência parcial da medida fiscal, ao validar a compensação de valores destacados a títulos de FECOP no campo "Informações Complementares" das notas fiscais e recolhidos pelo sujeito passivo, assim como aqueles informados em campo próprio a partir de dezembro de 2018.

III. O valor mantido da medida fiscal decorrente do ICMS de operações com substituição tributária foi calculado conforme a previsão constante no art. 1º do Anexo IX do RICMS/2017 e devidamente comprovado pelo fisco.

Preliminares de nulidade do lançamento e da decisão singular, em diversos núcleos, arguidas pelo autuado, afastadas por unanimidade.

Preliminar de decadência parcial do crédito tributário, invocada pelo recorrente, acolhida por maioria.

Reexame necessário não provido por unanimidade.

Recurso ordinário não provido por unanimidade.

104057/2024

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: e-0025/2024 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 18/09/2024 16:45 Afixada em: 09/09/2024

01) RELATOR(A) CARLOS E. M. GASPERIN

ePAF: 8000785-0

DO VALE FILHO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA / GREGORIO PEREIRA DO VALE FILHO / CARLOS ROBERTO DO VALE
Procurador(es): ALEX JOSE DO NASCIMENTO
BRUNO CESAR MARSOLLA

Representante Fiscal: AQUILEA ADRIANA MORESCO

Recurso: Recurso ordinário

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: e-0025/2024 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 18/09/2024 16:45 Afixada em: 09/09/2024

01) RELATOR(A) CARLOS E. M. GASPERIN

ePAF: 8000794-9

DO VALE FILHO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA / GREGORIO PEREIRA DO VALE FILHO / CARLOS ROBERTO DO VALE
Procurador(es): ALEX JOSE DO NASCIMENTO
BRUNO CESAR MARSOLLA

Representante Fiscal: AQUILEA ADRIANA MORESCO

Recurso: Recurso ordinário

104059/2024

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: e-0026/2024 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 23/09/2024 16:45 Afixada em: 09/09/2024

01) RELATOR(A) ROBERTO Z. C. TIZON

ePAF: 8000181-9

GUSTO & HENRI SUPERMERCADOS LTDA
Representante Fiscal: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA
Recurso: Recurso ordinário

02) RELATOR(A) CARLOS E. M. GASPERIN

ePAF: 8000177-0

GUSTO & HENRI SUPERMERCADOS LTDA
Representante Fiscal: EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Recurso: Recurso ordinário

104074/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 134/2024

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial no Estado do Paraná.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 02/2021, resolve

NOMEAR

o Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, inscrito no CPF nº 587.159.750-53, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 24/405-L, conforme solicitação protocolada sob nº 24/612204-8.

Publique-se.

Curitiba, 06 de setembro de 2024.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

103833/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 455/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXI do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

Designar nos termos da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021, os servidores Julio Ribeiro Baptista, RG. 8.***.451-9 e Iolanda Callegalim RG: 1.***.678-0, para que, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância pelo motivo de desincorporação por perecimento.

Curitiba, 05 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

103936/2024

APPA

PORTARIA Nº 236/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR GUILHERME LUIS GONÇALVES DE SOUZA, Matrícula 2079, SUHAIL BEN NABIL ZAHOU, Matrícula 9855, e KARINA DANIEL PEDROLO, Matrícula 2146, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços prestados pela empresa TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, autorizada na Ordem de Serviço nº 003/2024/APPA, processo protocolado sob nº 19.931.156-5, Licitação Eletrônica nº 16/2023-APPA, Contrato nº 002-2024.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, em 3 de setembro de 2024.